



CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Palácio Padre Miguelinho, Rua Jundiaí, 546, Petrópolis, Natal-RN

GABINETE DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Parecer sobre o PL nº 490/2024

Autor: Vereadora Nina Souza

Relator: Vereador Pedro Henrique (PP)

Ementa

Parecer (arts. 68 e 77 do Regimento Interno da CMN). Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. PL 490/2024. *Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Doador de Sangue no Município de Natal/RN, e dá outras providências.* Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização favorável. Opinião favorável (art. 68, VIII, a, do RICMN).

Relatório

O projeto de lei proposto pela vereadora Nina Souza dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Doador de Sangue no Município de Natal.

A proposição tramitou na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização (CFOCF) com parecer favorável. Após esta tramitação, restou concluso o PL para nosso parecer, no âmbito Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

É o que se importa relatar.

Trata-se de Projeto de Lei com matéria de interesse local do município (art. 30, I, da CF; art. 5º, §1º, I, da LOM). O PL em questão não trata de matéria de iniciativa privativa do chefe do poder executivo; e nem configura indevida interferência em atribuições próprias do executivo municipal. Sendo assim, é formal e materialmente apto.

A doação de sangue é questão de solidariedade e cidadania com importância vital para a saúde pública. O sangue é essencial para atendimentos de urgência e

emergência, cirurgias, tratamentos de doenças crônicas que demandam transfusões sanguíneas e também na produção de medicamentos essenciais derivados do plasma.

O PL em questão visa homenagear os doadores voluntários, bem como conscientizar a população sobre a importância do tema.

A matéria do referido PL trata de uma questão de saúde pública, tendo em vista que a campanha de conscientização e incentivo à doação de sangue visa o aumento de doadores regulares, garantindo um abastecimento seguro e suficiente para atender à sociedade.

Outrossim, a concessão de feriado aos servidores públicos municipais com possibilidade de extensão do benefício aos funcionários da iniciativa privada, que o referido PL possibilita, demonstra o reconhecimento da importância da doação de sangue, incentivando a participação de todos nesse gesto de solidariedade.

Destarte, é fato que a proposição fortalece a política de saúde pública.

Assim sendo, é notório o alcance social e educativo do Projeto de Lei 490/2024 em questão, de autoria da Vereadora Nina Souza.

Isto posto, opinamos de forma favorável.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES

VEREADOR